

Curso Processo Coletivo e Precedentes Judiciais: perspectivas crítica e comparada

DATA	27 e 28 de julho de 2017		
HORÁRIO	9h às 13h e 14h às 18h	CARGA HORÁRIA	16 horas
MODALIDADE	Presencial.		
PÚBLICO-ALVO	Magistrados (preferencialmente) e assessores.	Nº DE VAGAS	30
LOCAL	Escola Judicial – Av. Presidente Antônio Carlos, 251 – 9º andar		
DOCENTE	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA GIDI		
CURRÍCULO	 <p>Graduado em Direito pela Universidade Federal da Bahia (1990), mestre pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (1993), doutor pela University of Pennsylvania Law School, Philadelphia, S.J.D (2001) e doutor pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (2003). Foi Visiting Scholar nas Faculdades de Direito da Universidade de Milão (1994-1996), Pantheon Sorbonne (2000 e 2001) e Pensilvania (1996-1997). Atualmente é Professor da Faculdade de Direito da Universidade de Syracuse, onde ensina Direito Processual Civil, Class Actions, Direito Comparado e Responsabilidade Civil. Foi Professor Visitante nas Faculdades de Direito ITAM (México) em 2009 e de Ghent (Bélgica) em 2011, onde foi titular da Cadeira Marcel Storme. Realiza pesquisa nas áreas de Direito Processual Civil e Ações Coletivas.</p>		
OBJETIVO	O curso tem como objetivo discutir a tutela jurisdicional dos direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos através das ações coletivas.		
EMENTA	<p>Parte 1. Direito Processual Coletivo Comparado: as ações coletivas sob o enfoque do direito norte-americano, comparado com a realidade brasileira. Objetivos. Histórico. Requisitos. Hipóteses de cabimento. Aspectos procedimentais.</p> <p>Parte 2. Direito Processual Coletivo Brasileiro. Visão crítica sobre o direito processual civil coletivo brasileiro. Realidade e caminhos a serem seguidos para uma tutela coletiva efetiva. Possibilidade de uma legislação processual específica. História recente do Direito Processual Coletivo brasileiro. Principais Inovações do Anteprojeto Original Adotadas nos Projetos Derivados. Críticas aos Anteprojetos Derivados. Repensando o Anteprojeto Original.</p> <p>Parte 3. Direito Processual Civil Comparado.</p> <p>Parte 4. Precedentes judiciais.</p> <p>Parte 5. Incidente de resolução de demandas repetitivas.</p>		
AVALIAÇÃO	Os magistrados deverão realizar autoavaliação da aprendizagem, com o envio de registro reflexivo por formulário eletrônico, em até oito dias após o encaminhamento de link pela Escola Judicial, por mensagem eletrônica.		
METODOLOGIA	Aulas expositivas críticas e discussão de casos. A Escola distribuirá conteúdo de livros do professor aos alunos para leitura prévia.		

PROGRAMA	Formação Continuada de Juízes do Trabalho Formação Continuada de Assessores
COMPETÊNCIAS	ESPECÍFICAS – JURÍDICO-TRABALHISTA. Adotar postura crítica acerca de temas contemporâneos relevantes para a jurisdição.
CERTIFICAÇÃO	PARA MAGISTRADOS - FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO (REGISTRO REFLEXIVO) PARA SERVIDORES – FREQUÊNCIA Para obter a certificação o participante deverá assinar lista de frequência a cada turno de atividades.

SOLICITAMOS AOS INSCRITOS A OBSERVÂNCIA DA PONTUALIDADE NAS ATIVIDADES PRESENCIAIS.

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS

INFORMAÇÕES SOBRE A FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS:

- SUSPENSÃO DOS PRAZOS.** Os prazos para a prática de atos decisórios poderão ser suspensos, a pedido do magistrado, para sua participação em atividades presenciais, até o limite de cinco dias por semestre, mediante requerimento à Escola Judicial em até sete dias antes do início do curso.
- FREQUÊNCIA.** A frequência às atividades presenciais deve ser integral. Eventuais ausências devem ser justificadas perante a Escola Judicial – EJ1, que poderá solicitar ao aluno a realização de atividade complementar, desde que não ultrapassem 25% da carga horária do curso.
- AVALIAÇÃO.** A avaliação de aprendizagem é condição para a certificação e se dará em sala de aula, pelo docente, ou por meio do registro reflexivo a ser respondido pelo aluno no prazo impreterível de 8 (oito) dias após a conclusão da atividade.
- VIDEOAULAS.** A EJ1 disponibiliza, na “sala virtual” de sua página, vídeos de algumas atividades já realizadas, as quais poderão ser assistidas mediante *login* e senha do Moodle. Os magistrados que não assistiram à atividade presencial poderão fazê-lo e enviar o registro reflexivo à EJ1 para o cômputo da carga-horária, neste caso, com redução – até o limite de 10 horas por semestre.
- AVERBAÇÃO DE CURSOS EXTERNOS.** Atividades acadêmicas ou culturais poderão ser computadas na carga-horária, a pedido do juiz e a critério da EJ1, até o limite de 8 horas-aula semestrais, desde que se revelem compatíveis com a tabela de competências profissionais para a formação continuada de Magistrado do Trabalho, definida na Resolução ENAMAT nº 18/2015, e haja 75% de frequência presencial certificada pela entidade promotora. O pedido de averbação pode ser enviado por malote ou pelo e-mail escola.judicial@trt1.jus.br.
- CARGA HORÁRIA MÍNIMA SEMESTRAL.** Magistrados do Trabalho devem frequentar atividades de formação pelo período mínimo de 30 horas-aula semestrais, se vitalícios, e 40 horas-aula semestrais, se vitaliciandos. Para acompanhar os registros e a carga horária obtida nas atividades, o magistrado poderá consultar o sistema ERGON ON LINE, podendo extrair relatórios impressos.

INFORMAÇÕES SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES:

- INSCRIÇÃO.** O pedido de inscrição deve ser comunicado à chefia imediata, informando o nome da atividade, datas e horários. O período de inscrição deve ser observado, pois os pedidos enviados fora do prazo não serão considerados.
- FREQUÊNCIA.** A frequência às atividades deve ser integral. As ausências deverão ser justificadas perante a EJ1, que poderá solicitar ao aluno a realização de atividade complementar, desde que não ultrapassem 25% da carga horária do curso. A EJ1 poderá, ainda, condicionar a certificação à recuperação de aulas em turma subsequente. É IMPRESCINDÍVEL QUE OS ALUNOS ASSINEM A LISTA DE FREQUÊNCIA A CADA TURNO.
- DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO.** O servidor inscrito deve comunicar a desistência de participação até três dias úteis antes do início da atividade formativa pelo e-mail cursos.ej@trt1.jus.br com cópia para o e-mail da chefia imediata. Fora deste prazo, deve entrar em contato com a secretaria da EJ1, que verificará a possibilidade de destinar a vaga a outro interessado no caso de haver lista de espera.
- VAGAS.** O número de vagas e os critérios de preenchimento constarão no Plano de Curso.

ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 1ª REGIÃO.